



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.096/2024

Permite o uso de imóvel que especifica à Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região – Dorvalino Paixão, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região – Dorvalino Paixão demonstrou seu interesse num local para desenvolver suas atividades;

Considerando o interesse público presente, tendo em vista os relevantes serviços prestados e a necessidade de preservação do imóvel, ora desocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de um imóvel localizado na Rua Joaquim Tofanelli, nº 280, Jardim Sabará, neste município de Presidente Prudente/SP, à Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região – Dorvalino Paixão.

Parágrafo único. A permissionária utilizará o imóvel para desenvolvimento de suas atividades escritas em seu estatuto.

Art. 2º A permissionária não poderá, a qualquer título, deixar de utilizar o imóvel objeto da presente permissão para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 4



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.099/2024

Nomeia Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Senhor **WANDERLEI ZANETTI**, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 5



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.100/2024

Cria a EM – “Polo de atividades do Bairro Ana Jacinta” e vinculação da EM “José Carlos Pimenta” incluindo-a na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências correlatas.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de atendimento às demandas de atendimento dos alunos;

Considerando o inciso XXIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Presidente Prudente e da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte unidade escolar:

- I -** EM – “Polo de atividades do Bairro Ana Jacinta”, Escola Municipal localizada na Rua Raimundo Nonato de Lima, nº 1071, CEP 19064-245, no bairro Ana Jacinta – Conjunto Habitacional, no município de Presidente Prudente – SP.

Parágrafo único. Fica vinculada a esta unidade escolar as classes que serão atendidas na EM “José Carlos Pimenta”, localizada na Rua Claudionor Sandoval, nº 1313, CEP 19023-200, no bairro Jardim Paulista, no município de Presidente Prudente – SP.

Art. 2º A referida escola passa a fazer parte da configuração da rede pública municipal para melhorar a acomodação da demanda por matrículas e incrementação do ensino.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências para instalação e funcionamento da unidade escolar a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 6

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 26 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 7



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.101/2024

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 33.237, de 7 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2022/2026, alterado pelo Decreto nº 33.503, de 21 de setembro de 2022, e pelo Decreto nº 34.341, de 1º de junho de 2023;

Considerando a solicitação de atualização de membros solicitada pelos órgãos especificados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nomeado pelo Decreto nº 33.237/2022, e alterado pelos Decretos nº 33.503/2022 e 34.341/2023, ficando assim nomeados:

“Art. 1º
I – representantes do Poder Executivo: Elyne Portaluppi, titular, e Moisés Oliveira Purga, suplente;
.....
III – representantes dos pais de alunos: Jair Euflausino Neto e Ozéias Vitoriano Barbosa, titulares, e Vanessa Paula Jeronimo e Lara Gonçalves Chinaglia Arruda, suplentes;
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 8



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.102/2024

*Nomeia Assessor de Políticas
Governamentais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Senhora **BEATRIZ DE SOUZA FONSECA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 9



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.103/2024

Nomeia Comissão para elaboração de Processo Seletivo de provas para a contratação de estagiários de estudante de graduandos do curso de Direito para a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 7.573/2011, que dispõe sobre a contratação de estagiários para desempenho de funções junto ao Município de Presidente Prudente, o qual autoriza a realização de processo seletivo de provas ou de provas e título conduzido por comissão especialmente designada para este fim;

Considerando a necessidade da contratação de estagiários para atuação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

Considerando as deliberações contidas do Processo Administrativo nº 2022/2816 relativas à autorização de processo seletivo para aberta de processo seletivo para estudantes graduando do curso de nível superior de Bacharel em Direito, no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão que será responsável pela realização do Processo Seletivo de Provas de candidatos para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes graduandos do curso de nível superior de Bacharel em Direito para atuar na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, bem como de outros atos necessários ao processo de escolha dos candidatos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I -** João David Ferreira Leite, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- II -** Camilo Lima Medeiros da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- III -** Renato Justo de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482-A

Página 10



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- IV -** Dyego Brandão e Silva, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- V -** Rojunior Pereira Marques, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- VI -** Maurício Tadeu Wojcik Orlandini - representante da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão será, ainda, responsável pelo procedimento administrativo que contenha os documentos relativos aos atos realizados, encaminhando o resultado final ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANDERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: segunda-feira, 29
de janeiro de 2024
16:07:07

